



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 2.910, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Homologa concessão de incentivos,  
de acordo com a Lei nº 912/2012, e  
dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** De conformidade com a Resolução nº 643, de 19 de outubro de 2017, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a empresa **SEBASTIÃO IZAIAS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.822/0001-80, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno; denominados lotes 14 e 15 da Quadra 21, do Loteamento Pólo Empresarial, perfazendo a área de 1.380,46m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e oitenta metros e quarenta e seis centímetros quadrados), de conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 25 de outubro de 2017.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.